



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 061/2022

PROJETO DE LEI Nº 52/2022

LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2022.**

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora.....: 02.03.03 FUNDEB

Dotação Orçamentária.: 1236101192170000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (174)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 270.000,00

Elemento Econômico.....: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (175)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 60.000,00

Elemento Econômico.....: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (8323)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária.: 1236501192339000-MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS FUNDEB - MAGISTÉRIO

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (423)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CRECHE

Valor.....: R\$ 620.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (424)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CRECHE

Valor.....: R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 1.095.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.03 FUNDEB
Dotação Orçamentária.: 1236101192164000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB
Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (166)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS
Valor.....: R\$ 270.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (167)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS
Valor.....: R\$ 60.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (168)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS
Valor.....: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária.: 1236501192160000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 3 ANOS 30% - FUNDEB
Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (420)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 273.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-CRECHE
Valor.....: R\$ 620.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (421)
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código Aplicação.....: 273.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-CRECHE
Valor.....: R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 1.095.000,00

Art. 3º Por força do crédito autorizado pelo caput do artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3000/2021 (PPA), da Lei nº 3001/2021 (LDO) e da Lei nº 3002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de setembro de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária